



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Terça-feira • 23 de Janeiro de 2024 • Ano XV • Nº 3812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZC2MZA4QJZGNKQYNJDERU

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0198/2022

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001 - 30, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, casado, capaz, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Estádio, s/n, centro - Teofilândia - Ba - CNPJ nº 04.014.094/0001-09 representada pelo Sr. Marcelo Souza Nascimento - sócio, portador da RG nº 0680686541 e CPF nº 982.556.575.68 residente na cidade de Teofilândia- BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, conforme disposições constantes CONTRATO nº 00198/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a supressão no valor constante da planilha orçamentaria e proposta de preço, objetivando a correção do somatório dos itens, perfazendo uma redução de R\$ -74,20 equivalente a 0,0104% do valor inicialmente contratado:

II - Tal aditivo se faz necessário para garantir a realização da obra e a melhor aplicação dos recursos públicos, conforme justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia do Município que segue em anexo e determinação de correção feita pela CONDER, de acordo com a permissibilidade constante da clausula 5ª item 5.3 do contrato e do art.65, alínea B, §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/06/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 23 de Janeiro de 2024

HIGO MOURA MEDIEROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia - Contratante

JR EMPREENDIMENTOS LTDA
SR.MARCELO SOUZA NASCIMENTO - SÓCIO - Contratado

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30